



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### PARECER E VOTO DE RELATOR

**TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA:** Projeto de Lei Complementar Nº 04/2024.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

**DATA DO PROTOCOLO:** 14 de novembro de 2024. **RELATORA:** Vereadora Lídia Posso.

**COMISSÃO REQUERENTE:** Comissão de Infraestrutura, Bem-estar Social e Desenvolvimento Local.

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

### RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, que tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 68/2012, por meio da inclusão do artigo 91-A. A proposta visa adequar os períodos de férias dos servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte ao calendário escolar, permitindo que, mesmo sem período aquisitivo completo, os servidores possam usufruir das férias coletivas.

A justificativa apresentada pelo Executivo destaca que a medida é necessária para corrigir problemas organizacionais e administrativos, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos humanos dessa Secretaria.

### ANÁLISE

Sob a ótica desta Comissão, que zela pelas condições de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local, o projeto demonstra ser uma solução eficiente para os transtornos enfrentados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. A uniformização dos períodos de férias reflete diretamente na organização interna e na harmonia do funcionamento das atividades escolares e administrativas, beneficiando a coletividade.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A proposta também favorece o bem-estar dos servidores ao garantir a participação nas férias coletivas, proporcionando alinhamento com as necessidades familiares e comunitárias, especialmente em um setor que demanda grande interação com o calendário escolar.

Não se identificam contrariedades legais ou impactos negativos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades da Secretaria ou do Município.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024 atende aos requisitos legais e promove melhorias na organização administrativa e no bem-estar dos servidores, sendo, portanto, adequado para aprovação.

## VOTO

Por fim, considerando sua relevância para a organização administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como para a melhoria do bem-estar dos servidores, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2024**, acompanhados pelos votos do Membro e Vice-Presidente desta Comissão, Vereadores Nereu Hengen e Enio Valdir Ceni.

Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR, aos 28 dias de novembro de 2024.

**VEREADORA LÍDIA POSSO  
RELATORA**

**VEREADOR NEREU HENGEN  
MEMBRO**

**VEREADOR ENIO VALDIR CENI  
VICE-PRESIDENTE**

**Assinado digitalmente.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8533-1C5C-7CD4-37B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 04/12/2024 13:46:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 04/12/2024 13:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 04/12/2024 14:53:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8533-1C5C-7CD4-37B2>